

**EDITAL Nº 01/2022 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E
PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR**

**Inscrição de Projetos ao Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária da UNESPAR – Fluxo
Contínuo**

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna públicos os procedimentos para submissão e desenvolvimento de Projetos de Docentes ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DA UNESPAR**, em fluxo contínuo, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. Oportunizar ao estudante monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

2. Da Modalidade deste Edital

2.1. Voluntária, sem auxílio financeiro ao estudante monitor.

2.2. A monitoria, neste período de retorno ao presencial, deverá ser desenvolvida em regime **presencial ou semipresencial**, conforme Resolução 003/2017 – Reitoria/UNESPAR.

2.3. A monitoria em **regime semipresencial deverá ser indicada no projeto (Anexo I)** e na descrição das atividades no **Plano de Trabalho do estudante monitor (Anexo II)**.

3. Da Submissão dos Projetos

3.1. A submissão dos projetos é de responsabilidade dos **docentes orientadores**.

3.2. O docente interessado em submeter proposta de Monitoria Acadêmica Voluntária **deverá ter vínculo com a UNESPAR**, seja ele do **quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES)**, **ser responsável pelo componente curricular ou atividades pertinentes ao projeto para o qual será solicitada a Monitoria e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR**.

3.3. O docente orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso para apreciação em reunião de colegiado, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, via e-protocolo, os seguintes documentos:

- I. Projeto de Monitoria (Anexo I) devidamente assinado;
- II. Plano de Trabalho do estudante monitor (Anexo II) devidamente assinado.

3.4. A coordenação do curso dará andamento ao processo, anexando a ata da reunião de Colegiado de Curso ao processo, encaminhando-o para a Divisão de Graduação.

3.5. As Divisões de Graduação, após a conferência da documentação, homologam a inscrição e encaminham o processo a DPP/PROGRAD.

3.6. Após ciência do projeto pela DPP/PROGRAD, o professor realiza o processo de seleção do estudante monitor e seu cadastro, via link específico no item 11 deste edital.

4. Do Processo de Seleção dos Estudantes Monitores Voluntários

4.1. São requisitos para a participação como estudante monitor:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima, necessária às atividades de monitoria, nos termos deste Edital.

4.2. O edital de seleção dos estudantes monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso em parceria com o docente orientador, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Disciplina(s) objeto de monitoria;
- II. Data, horário e forma de inscrição dos candidatos a monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.

4.3. Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

4.4. O edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

5. Das Atribuições do Docente Orientador

5.1. Compete aos docentes orientadores de Projeto de Monitoria:

- I. Executar o processo de seleção de estudantes monitores, observados os critérios especificados neste edital;
- II. Programar, juntamente com o estudante monitor, as atividades, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;

- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do estudante monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos (Anexos I e II);
- IV. Orientar o estudante monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- V. Organizar, com o estudante monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
- VI. Avaliar o desempenho do estudante monitor;
- VII. Encaminhar ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo estudante monitor (Anexo III) para a Divisão de Graduação conforme suas orientações;
- VIII. Elaborar o Relatório Final de Atividades (Anexo V), para fins de conclusão e certificação da monitoria.
- IX. Protocolar o Relatório Final de Atividades ao Colegiado de Curso para apreciação via e-protocolo.

6. Das Atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

6.1. Compete ao estudante monitor:

- I. Programar, em conjunto com o docente orientador, as atividades de monitoria, bem como desenvolvê-las com os estudantes;
- II. Realizar atendimento discente;
- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal (Anexo III);
- IV. Elaborar Relatório Final de Atividades (Anexo IV), para fins de conclusão e certificação da monitoria;
- V. Encaminhar o Relatório Final de Atividades em formato digital ao docente orientador;
- VI. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
- VII. Informar o docente orientador acerca do andamento da monitoria, sempre que solicitado.

6.2. É vedado ao estudante monitor substituir o docente orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.

6.2.1. O estudante monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do docente orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente orientador.

6.3. O horário das atividades da monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.

6.4. É vedado ao estudante monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

7. Da Carga Horária das Monitorias Voluntárias

7.1. Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades em regime de, **no mínimo, 08 (oito) horas semanais**. Dessas, pelo menos 02 (duas) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinado para preparação/organização das atividades de monitoria.

7.2. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo docente orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, **não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias**.

8. Da Duração e Quantidade de Projetos de Monitoria Voluntária

- 8.1. Não haverá limite de vagas para Projetos de Monitoria Voluntária nos *Campi*, desde que se respeite o critério de apenas um projeto encaminhado para cada componente curricular.
- 8.2. No caso de desligamento ou desistência do estudante monitor, o docente orientador deverá promover a substituição em até 20 (vinte) dias, informando por e-mail à Coordenação do Curso e à Divisão de Graduação, que informará à DPP/PROGRAD; o professor fica responsável por cadastrar o novo estudante monitor por meio de link específico, item 11 deste edital.
- 8.3. Os Projetos de Monitoria deverão ter desenvolvimento mínimo de um bimestre e máximo de um ano letivo.

9. Da certificação

A certificação das monitorias será realizada pela DPP/PROGRAD de acordo com o seguinte trâmite:

- 9.1. O docente orientador protocola o Relatório Final de Atividades do docente orientador e do estudante monitor ao Colegiado de Curso para apreciação via e-protocolo.
- 9.2. A coordenação do curso dá andamento ao processo, anexando a ata da reunião de colegiado ao processo, encaminhando-o para a Divisão de Graduação, via e-protocolo.
- 9.3. A Divisão de Graduação, após a conferência da documentação, dá andamento ao processo, encaminhando-o à DPP/PROGRAD.
- 9.4. Após ciência do processo, a DPP/PROGRAD emite os certificados do docente orientador e do estudante monitor.

10. Do Cronograma Geral

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital para apresentação de Projetos Monitoria Acadêmica Voluntária em Fluxo Contínuo	DPP, Divisões de Graduação e Colegiados de Curso	Ao longo do ano letivo
Submissão de Projetos via e-protocolo (Anexo I e II deste edital) ao Colegiado para aprovação	Docente orientador	Ao longo do ano letivo
Publicação de Edital para seleção de estudantes monitores voluntários	Colegiados de Curso e docente orientador	Após apreciação pelo Colegiado, Divisões e DPP
Seleção de estudantes monitores	Docente orientador	Após apreciação pelo Colegiado, Divisões e DPP
Início das atividades de monitoria	Docente orientador e estudante monitor	Após seleção do estudante monitor

Protocolo do Relatório Final via e-protocolo	Docente orientador	Ao término do projeto
Fichas de frequência e de atividades desenvolvidas pelo estudante monitor para a Divisão de Graduação do Campus	Docente orientador e estudante monitor	Ao longo do desenvolvimento do projeto

11. Link dos Formulários

11.1. Cadastro de estudante monitor

<https://forms.office.com/r/nJwt5TLEYm>

11.2. Cadastro para substituição de estudante monitor pelo docente orientador

<https://forms.office.com/r/yJms2E908d>

12. Das Disposições Gerais

12.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

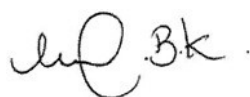
12.2. O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 REITORIA/UNESPAR, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://prograd.unespar.edu.br/arquivos-1/resolucao-002-2015-cepe.pdf>

12.3. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do estudante monitor com a UNESPAR.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, ou instâncias superiores no que lhe couber.

Paranavaí, 21 de março de 2022.



Maria Ivete Basniak

DPP - Diretoria de Programas e Projetos – Portaria Nº 018/2021 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória

ANEXO I
PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2022
 (MODELO)

1. Identificação

- 1.1. Campus:**
- 1.2. Centro de Área:**
- 1.3. Colegiado Proponente:**
- 1.4. Prof (ª). Orientador (a):**
- 1.5. Título do Projeto:**
- 1.6. Modalidade:** Voluntária

2. Característica do Projeto

Disciplinar () Interdisciplinar () Intercolegiado ()

2.1 Abrangência do projeto:

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas	Ano (série) em que as disciplinas são ofertadas		
	1	Obrigatória	Optativa	
	2			
	3			
	4			

3. Resumo:

4. Justificativa:

5. Objetivo (s):

6. Condução Metodológica:

7. Resultados Esperados:

8. Cronograma de Atividades:

Descrição Atividades	Meses/2022												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

10 Referências Bibliográficas:

ANEXO II
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2022
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE MONITOR

Campus:	
Centro de Área:	
Curso:	
Docente Orientador:	
Título do Projeto:	
Modalidade:	Voluntária
Disciplina/Unidade Curricular:	
Período do Plano de Trabalho:	____/____/____ a ____/____/____

Descrever o plano de trabalho do estudante monitor abaixo.

_____, _____ de ____ de

(Assinatura do Professor Orientador)

_____, _____ de ____ de

(Assinatura do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do estudante monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao estudante monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

Estudante monitor:

ANEXO III
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2022
FICHA DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DO ESTUDANTE
MONITOR

Mês/ Semanas	Horas cumpridas	Número de discentes atendidos	Descrição das atividades realizadas	Assinatura do estudante monitor	Assinatura do docente orientador
Semana 1- 00/00/22 a 00/00/22					

_____de ___de

(Nome e Assinatura do Docente Orientador)

_____de ___de

(Nome e Assinatura do Estudante Monitor)

ANEXO IV
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2022
MODELO DE RELATÓRIO DE ESTUDANTE MONITOR

Campus _____
Centro de Área _____
Colegiado de Curso _____
Nome do docente proponente _____
CPF do docente orientador _____
Estudante monitor _____
CPF do estudante monitor _____
Título do projeto _____
Período das atividades (início e fim) _____
Carga horária total do projeto _____

RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

1. Relatar as atividades desenvolvidas no projeto:
 - evidenciando as etapas e ações previstas no plano de trabalho (número de discentes atendidos, atividades desenvolvidas, metodologias utilizadas entre outros);
 - melhorias observadas no processo de aprendizagem dos discentes atendidos pelo projeto;
 - as aprendizagens construídas no processo de monitoria acadêmica evidenciando as contribuições para a formação inicial.
2. Sugestões para melhoria do Programa de Monitoria Voluntária na UNESPAR.

Local e assinatura

ANEXO V
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2022
MODELO DE RELATÓRIO DE DOCENTE ORIENTADOR

Campus _____
Centro de Área _____
Colegiado de Curso _____
Nome do docente proponente _____
CPF do docente orientador _____
Estudante monitor _____
CPF do estudante monitor _____
Título do projeto _____
Período das atividades (início e fim) _____
Carga horária total do projeto _____

RELATÓRIO DOCENTE ORIENTADOR

1. Relatar as atividades desenvolvidas no projeto:

- evidenciando as etapas e ações previstas no plano de trabalho;
- melhorias observadas no processo de aprendizagem dos discentes atendidos pelo projeto;
- desempenho do estudante monitor na atuação no projeto (assiduidade, comprometimento, proatividade, entre outros).

2. Sugestões para melhoria do Programa de Monitoria Voluntária na UNESPAR.

Local e assinatura